



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Logística e Compras**  
**Superintendência da Secretaria de Logística e Compras**  
**Diretoria de Patrimônio da SELOG**  
Av. Rebouças, nº 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR,  
CEP 87030-410 Telefone: (44) 3127-7001 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

## **DESPACHO**

Processo nº 01.02.00141239/2023.74

Excelentíssimo Senhor Vereador Onivaldo Barris,

Em resposta ao Requerimento nº 1784/2023, apresentado por Vossa Excelência, temos a honra de informar que a Prefeitura Municipal de Maringá está ciente e empenhada nas tratativas para viabilizar a devolução do imóvel situado na Rua Manoel Frigo, 127, no Distrito de Iguatemi, por parte da Pastoral da Criança.

A Administração Municipal reconhece a relevância de otimizar espaços públicos, transformando-os em benefícios para a comunidade. Nesse contexto, confirmamos a possibilidade efetiva de converter o mencionado imóvel em um espaço multiúso e comunitário, visando atender às necessidades da população do Distrito de Iguatemi.

No que concerne à data prevista para essa finalidade, informamos que a mesma está sendo cuidadosamente planejada em colaboração com a Pastoral da Criança. Consideramos aspectos logísticos e operacionais para assegurar a eficácia e eficiência desse processo. Destacamos o comprometimento da Administração Municipal em realizar essa transformação de maneira ágil e responsável.

Em caso de quaisquer desdobramentos ou atualizações significativas acerca deste assunto, a Prefeitura compromete-se a informar prontamente a Câmara Municipal de Maringá e demais órgãos interessados.

Por fim, reiteramos o compromisso desta gestão em trabalhar em prol do bem-estar e desenvolvimento da comunidade, buscando soluções que promovam a melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **João Gabriel Inácio, Diretor (a) de Patrimônio**, em 19/12/2023, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens, Secretário de Logística e Compras**, em 19/12/2023, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2956201** e o código CRC **CBB11170**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

**Chefia de Gabinete do Prefeito**

**Chefia de Gabinete**

**Gerência de Controle de Atos Legislativos**

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício n.º 4157/2023 - GAPRE**

Maringá, 21 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

**MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA**

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 1784/2023 (SEI n.º 2885901), apresentado pelo Vereador **Onivaldo Barris**, que solicita para fins de esclarecimento público, tendo em vista a devolução, por parte da Pastoral da Criança, do prédio de propriedade da Municipalidade localizado na Rua Manoel Frigo, 127, no Distrito de Iguatemi, se há possibilidade de transformar o imóvel em um espaço multiúso e comunitário, anexamos o Despacho (SEI n.º 2956201) da Diretoria de Patrimônio da Secretaria Municipal de Logística e Compras - Selog.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 22/12/2023, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2968536** e o código CRC **B65FA36F**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00141239/2023.74

SEI nº 2968536